



Prefeitura de Mogi das Cruzes

## 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 42/2014

Proc. nº: 13.125/2017

**PARTÍCIPIES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

### **Objeto do Aditamento**

Adequação do Plano de Trabalho do Contrato 42/2014, para acréscimo no valor inicial do projeto, decorrente prorrogação contratual por 12 (doze) meses com previsão de dissídio trabalhista.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mogi das Cruzes, com sede nesta cidade na Avenida Narciso Yague Guimarães nº277, Centro Cívico, neste ato representado por seu Prefeito *Marcus Vinícius de Almeida e Melo*, portador da CIRG nº 18.787.869-9 e do CPF nº 156.468.568-33, referendado nos termos da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 13.513, de 13 de agosto de 2013, pelo Secretário de Saúde, *Marcello Delascio Cusatis*, portador da CIRG nº 27.022.163-3 e do CPF nº 265.142.358-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas D. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge, nº 268 Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seus procuradores *Ademir Medina Osório*, portador da CIRG nº 9.451.584 e CPF nº 994.124.468-53 e *Floriza de Jesus Mendes*, CIRG nº 32.869.391-1 e CPF nº 359.994.975-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

**1.1** O presente termo tem por objeto o acréscimo de dissídios trabalhistas equivalentes à R\$ 973.705,52 (novecentos e setenta e três mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos percentuais) do Plano de Trabalho do Contrato 42/2014, conforme previsto na Cláusula Nona - da Alteração Contratual.

**1.2** Alteração da Cláusula Sexta - do Prazo de Vigência - Renova o prazo de vigência, acrescentando 12 (doze) meses a partir de 2 de junho de 2017.







Prefeitura de Mogi das Cruzes

**7º Aditivo ao Contrato nº 42/14 - fls. 2**

**1.3 Inclusão do Anexo I, em virtude de:**

Alteração do Plano de Trabalho em virtude da renovação do prazo de vigência, acrescendo 12 (doze) de repasse com previsão de dissídio trabalhistas, a partir do vencimento dos 36 (trinta e seis) meses de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Altera a CLÁUSULA SEGUNDA item 2.9.**

**“item 2.9** Responsabilizar-se pela comprovação da aplicação dos percentuais destinados a dissídios coletivos, contido no plano de trabalho, Anexo I, deste Termo Aditivo.

**Parágrafo Único**

A não comprovação da utilização do acréscimo do percentual estimado de dissídio, constante no Anexo I do presente Termo Aditivo, resultará na necessidade de restituição do valor não utilizado para a finalidade proposta.”

**CLÁUSULA TERCEIRA - Repasse**

**3.1** Para o exercício de 2017 será repassado à **CONTRATADA**, conforme notas de reservas: 5145, 5137 e 5138, o valor de R\$ 10.463.215,68 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) a saber:

**3.2** Para o mês de junho exercício de 2017 será repassado à **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.428.748,98 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), a saber:

**3.3** Para os meses de julho a agosto de 2017 serão repassadas duas parcelas no valor de R\$ 1.478.016,19 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, dezesseis reais e dezenove centavos) para os meses de setembro à dezembro R\$ 1.519.608,58 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) cada mês.

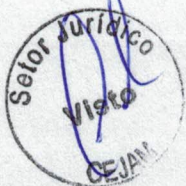
**CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros**

**4.1** Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA, passando a constar com a seguinte redação:

“Pela prestação dos serviços objeto desse CONTRATO DE GESTÃO, o **CONTRATANTE** repassará à **PARCEIRA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III do Contrato - Sistema de Pagamento, a importância global estimada de R\$ 18.111.912,20 (dezoito milhões, cento e onze mil, novecentos e doze reais e vinte centavos).”

**CLÁUSULA QUINTA - Ratificação das Cláusulas**

**5.1** Permanecem em vigor e são pelas partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.







Prefeitura de Mogi das Cruzes

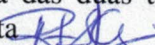
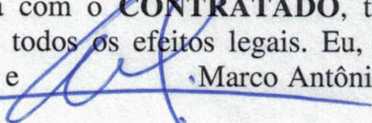
**7º Aditivo ao Contrato nº 42/14 - fls. 3**

3.2 Faz parte deste Termo Aditivo o Anexo I, correspondente ao quadro de valores e percentuais citados na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira.

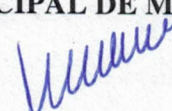
Dá-se ao presente Aditamento Contratual, considerando a inserção contida neste Termo Aditivo, o valor total de R\$ 18.111.912,20 (dezoito milhões, cento e onze mil, novecentos e doze reais e vinte centavos).

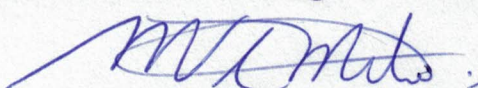
**CLÁUSULA SEXTA - Foro**


Fica eleito foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricada a anterior, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com o **CONTRATADO**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita , Assessora de Gabinete, o lavrei e Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou. 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 1 de Junho de 2017.

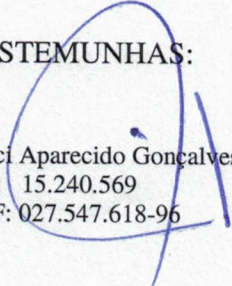
  
**MARCELLO DELACIO CUSATIS**  
Secretário de Saúde

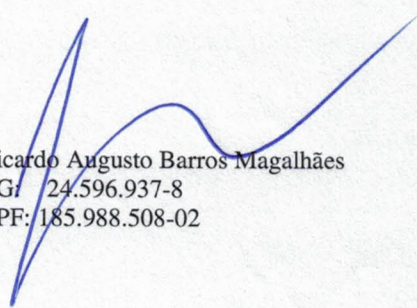
  
**MARCUS MELO**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

  
**ADEMIR MEDINA OSÓRIO**  
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

  
**FLORIZA DE JESUS MENDES**  
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

TESTEMUNHAS:

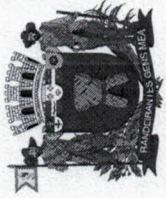
  
Perci Aparecido Gonçalves  
RG: 15.240.569  
CPF: 027.547.618-96

  
Ricardo Augusto Barros Magalhães  
RG: 24.596.937-8  
CPF: 185.988.508-02

SMS/Renata







Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Anexo I ao 7º Termo Aditivo do Contrato 42/2014**

**Prorrogação: 02/06/2017 À 01/06/2018**

Unidade	2017												2018		TOTAL	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
Plano de Trabalho	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	1.380.577,76	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	9.949.681,10
Dissídio Médico	29.706,81	29.706,81	29.706,81	29.706,81	29.706,81	28.716,58	29.706,81	29.706,81	29.706,81	29.706,81	29.706,81	29.706,81	29.706,81	29.706,81	29.706,81	206.957,44
Dissídio Saúde	20.125,49	20.125,49	20.125,49	20.125,49	20.125,49	19.454,64	20.125,49	20.125,49	20.125,49	20.125,49	20.125,49	20.125,49	20.125,49	20.125,49	20.125,49	140.207,58
Dissídio Enfermeiro	8.914,90	8.914,90	8.914,90	8.914,90	8.914,90				8.914,90	8.914,90	8.914,90	8.914,90	8.914,90	8.914,90	8.914,90	35.659,60
Dissídio Médico	32.677,49	32.677,49	32.677,49	32.677,49	32.677,49				32.677,49	32.677,49	32.677,49	32.677,49	32.677,49	32.677,49	32.677,49	130.709,96
<b>TOTAL</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.428.748,98</b>	<b>1.478.016,19</b>	<b>1.478.016,19</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>10.463.215,68</b>
Plano de Trabalho	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	1.428.183,89	47.606,13										7.188.525,58
Dissídio Médico	29.706,81	29.706,81	29.706,81	29.706,81	29.706,81	990,23										149.524,28
Dissídio Saúde	20.125,49	20.125,49	20.125,49	20.125,49	20.125,49	670,85										101.298,30
Dissídio Enfermeiro	8.914,90	8.914,90	8.914,90	8.914,90	8.914,90	297,16										44.871,66
Dissídio Médico	32.677,49	32.677,49	32.677,49	32.677,49	32.677,49	1.089,25										164.476,70
<b>TOTAL</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>50.653,62</b>										<b>7.648.696,52</b>

Plano de Trabalho Atual	
2014	11.109.129,66
2015	20.727.207,52
2016	16.711.975,98
2017	7.188.525,57
<b>TOTAL</b>	<b>55.736.838,73</b>

Prorrogação	
30,75%	17.138.206,68
1,75%	973.705,52
<b>32,50%</b>	<b>18.111.912,20</b>

Plano de Trabalho Prorrogação	
2014	11.109.129,66
2015	20.727.207,52
2016	16.711.975,98
2017	17.651.741,25
2018	7.648.696,52
<b>TOTAL</b>	<b>73.848.750,93</b>

SMS/Cláudio





Prefeitura de Mogi das Cruzes

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**Contratante:** Município de Mogi das Cruzes

**Contratada:** Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

**Contrato n°:** 42/2014

**Objeto:** Apoio a Gestão, Transferência do Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações em Serviços de Saúde nas Unidades de Saúde – 24 horas e dos Programas Estratégicos da Rede Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mogi das Cruzes, 1 de Junho de 2017.

  
**MARCELLO DELASCIO CUSATIS**

Secretário de Saúde  
[saude@pmmc.com.br](mailto:saude@pmmc.com.br)

  
**MARCUS MELO**

Prefeito de Mogi das Cruzes  
[gabinete@pmmc.com.br](mailto:gabinete@pmmc.com.br)

  
**ADEMIR MEDINA OSORIO**

Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM  
[ademir@saudeprev.com.br](mailto:ademir@saudeprev.com.br)

  
**FLORIZA DE JESUS MENDES**

Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM  
[floriza@cejam.org.br](mailto:floriza@cejam.org.br)

